



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

- LEI Nº 1363 -

= LEI Nº 1363 =

**“Denomina a ponte que menciona e dá
outras providências”.**

(Vereador Gileno Arrabal Guarçoni Fernandes)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;**

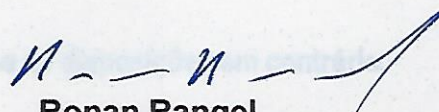
**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Ponte recém construída em pré-moldado sobre o Rio
“São Pedro”, na estrada de ligação com o Distrito de Dona América, neste
Município, passa a denominar-se “Renato Barbosa Terra Lima”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE DEZEMBRO DE
1999.**


Ronan Rangel
Prefeito Municipal